



PORTARIA Nº 287, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.006276/2011-47, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, PAULINA THERESA VAN DER MEER, de nacionalidade surinamesa, filha de Claudia Der Meer, nascida na República do Suriname, em 20 de janeiro de 1970, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 288, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.010113/2016-10, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, BAHAR GULERMANSUROGLU, de nacionalidade turca, filha de Yusufu Gulermansuroglu e de Semiha Gulermansuroglu, nascida na Turquia, em 4 de abril de 1979, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 289, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.007601/2016-31, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, VANDA MARIA DA SILVA QUEIMADO, de nacionalidade portuguesa, filha de Gilberto Francisco Queimado Filho e de Cecília Maria Guerreiro da Silva, nascida em Faro (Sé), Portugal, em 10 de outubro de 1973, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 290, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.010893/2014-90, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, RADU FLORIN SENI, de nacionalidade romena, filho de George Seni e de Ana Seni, nascido na Romênia, em 19 de janeiro de 1989, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos, 9 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 291, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.006495/2010-72, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ROSEMARY DIKE NTSOWE, de nacionalidade sul-africana, filha de Simom Ntsowe e Betty Ntsowe, nascida em Johannesburgo, na República da África do Sul, em 15 de julho de 1979, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos e 4 (quatro) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 292, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.052023/2016-87, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, PHILILE QINISO MASONDO, de nacionalidade sul-africana, filha de Daniel Kuseni e de Sisisini Sibongile, nascida na África do Sul, em 19 de setembro de 1983, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 293, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.029884/2015-81, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, PATRICK ZENCUCH, de nacionalidade eslovena, filho de Stefan Zencuch e de Zdenka Zencuchova, nascido em Stará Eubuoña, Eslováquia, em 26 de fevereiro de 1995, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 18 (dezoito) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 294, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.004890/2013-74, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, SUKCHAI NONGLAK, de nacionalidade tailandesa, filha de Manee Sekamkhip e Jampa Sekamkhip, nascida no Reino da Tailândia, em 4 de janeiro de 1973, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 295, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.001735/2017-20, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, DRAGAN SVJETLANOVIC, de nacionalidade eslovena, filho de Nedeljko Svjetlanovic e de Danica Svjetlanovic, nascido em Banja Luka, Bosna Hercegovina, em 25 de março de 1978, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 18 (dezoito) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 296, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.006955/2016-69, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, GLADNESS MATSIMELA, de nacionalidade sul-africana, filha de Elizabeth Matsimela, nascida em Johannesburg, África do Sul, em 30 de janeiro de 1972, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 297, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.023215/2007-95, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, GUSTAVO ALFREDO MORINIGO FERREIRA, de nacionalidade paraguaia, filho de Antonio Morinigo Ortiz e Dionísia Ferreira de Morinigo, nascido em Cidade do Leste, na República do Paraguai, em 1º de setembro de 1972, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 5 (cinco) anos, 2 (dois) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 298, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.004102/2014-92, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, PAJTIM DURDA, de nacionalidade albanesa, filho de Fasli Durda e Bejaze Durda, na Albânia, em 30 de julho de 1974, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 299, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.000229/2017-13, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, HUMBERTO JATACO MELGAREJO, de nacionalidade boliviana, filho de Gregorio Jataco e Nicolasa Melgarejo, nascido em Cochabamba, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 8 de agosto de 1972, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 28 (vinte e oito) anos e 4 (quatro) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 300, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.001116/2012-92, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, TANAKA LUANDA LAWRENCE, de nacionalidade guianense, filha de Victor Lawrence e Joyce Harry, nascida na República Cooperativa da Guiana, em 6 de setembro de 1977, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 301, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.003556/2013-65, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, LIZ KEILA DEL CARMEN CHACIN PORTILLO, de nacionalidade venezuelana, filha de Vicencio de La Trinidad Chacin Portillo e Yasmeira Portillo Chacin, nascida na República Bolivariana da Venezuela, em 9 de maio de 1986, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, nos termos do artigo 58, §2º, da Lei nº 13.445/2017, e artigo 203 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, a **PAJTIM DURDA**, nacionalidade albanesa, filho de Fasli Durda e Bejaze Durda, na Albânia, em 30 de julho de 1974, que, com fundamento nos artigos 54, § 1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da Portaria CPMIG nº 298, de 20 e março de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto nº 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE ARAUJO FERREIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 21/09/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148260426&crc=24B0169D.
Código verificador: **148260426** e Código CRC: **24B0169D**.

Referência: Processo nº 08505.022939/2018-93

SEI nº 148260426